



LIDO
Na Sessão de:

06 / 07 / 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0696/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 12.199/2020 de 26/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 01 / 07 / 2020

Horas 11:24 Sobnº 1410

Ass. J. B. M.

Protocolo Externo

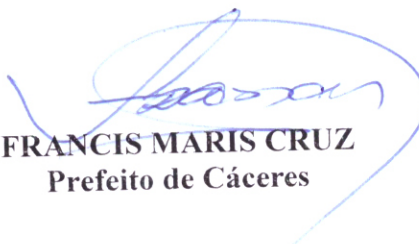
Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício nº 267/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 38, de 04 de junho de 2020, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação— Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios. do Estado - Ano XV
2.874	26/06/2020	Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.	Data: 29/06/2020 Nº 3.509 p. 24

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.874, DE 26 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 644.986,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa:	1009 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	2.116 - MANUT. DO PROG. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
Natureza da Despesa		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.338,31

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	1009 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	2.118 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
Natureza da Despesa		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.162,38

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	1009 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	2.195 - MAN E ENC C/AS ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	
Natureza da Despesa		Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	13.191,29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	1009 - ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Atividade:	2.115 - MANUT E ENC COM APOIO A ORG GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL IGD SUAS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	21.665,23

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	1009 - ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Atividade:	2.119 - MANUT DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	24.359,43
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	20.000,00

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	1009 - ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Atividade:	2.109 - SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/SCFV

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	260.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.200,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	37.981,23
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,00

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	1009 - ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Atividade:	2.239 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	133.414,06
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	13.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.200,00
---	---	----------

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Proj/Atividade:	2.230 – MANUT. DO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA / ESPECIAL /FMAS/FEAS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo		(343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	10.000,000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		(343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	24.582,15

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Proj/Atividade:	2.210 – SERV DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMILIAS		

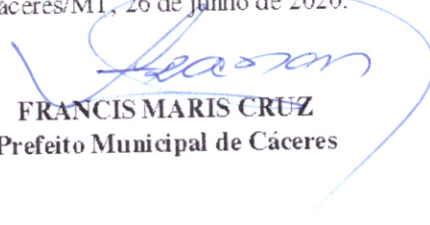
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	8.000,000
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	10.891,98

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 26 de junho de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	2.195 – MAN E ENC C/AS ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	13.191,29

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Atividade:	2.115 – MANUT E ENC COM APOIO A ORG GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL IGD SUAS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	21.665,23

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Atividade:	2.119 – MANUT DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	24.359,43
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	20.000,00

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Atividade:	2.109 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/SCFV

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	260.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.200,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	37.981,23
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,00

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	2.239 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	133.414,06

3.1.91.13 Obrigações Patronais	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	13.000,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	(329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.200,00

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Proj/Atividade:	2.230 – MANUT. DO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / ESPECIAL /FMAS/FEAS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social		10.000,000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social		24.582,15

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Proj/Atividade:	2.210 – SERV DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMILIAS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.30 Material de Consumo	(343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	8.000,000	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	10.891,98	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 26 de junho de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COVID-19: LEI Nº 2.875, DE 26 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.683.448,70 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcionais programáticas: